

VOCÊ SABE O QUE É A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)?

Esta lei determinou quais os **direitos dos titulares de dados pessoais**, e quais as **obrigações das organizações públicas e privadas para a garantia desses direitos**.

Ela criou alguns novos conceitos jurídicos, estabelecendo as condições nas quais os dados pessoais podem ser tratados, definindo um conjunto de direitos para os seus titulares, gerando obrigações específicas para o tratamento dos dados e criando uma série de procedimentos e normas para que haja maior cuidado com o seu tratamento e compartilhamento. **Este informativo veio para te ajudar a entender tudo isso!**

Como tratar DADOS PESSOAIS no IFB?

A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) JÁ ESTÁ VALENDO NO IFB?

Sim, todas as instituições públicas e privadas já estão sob a influência da LGPD.

QUEM É IMPACTADO PELA LGPD?

A LGPD impacta a todos. No âmbito do IFB, trabalhamos com dados pessoais de alunos, servidores e comunidade externa (contratos, chamadas públicas, eventos, dentre outros).

O QUE É TRATAMENTO DE DADOS?

O tratamento de dados pessoais (ou tratar dados), é qualquer operação realizada que envolva: **coleta, utilização, acesso, processamento, armazenamento, eliminação, comunicação e transferência de dados pessoais**.

QUAL O MEU PAPEL ENQUANTO SERVIDOR PÚBLICO?

O servidor público ocupa um cargo público, e suas responsabilidades envolvem também o cuidado com a proteção de dados pessoais com os quais tem contato em sua atividade profissional. Logo, **todo servidor público é responsável por tratar adequadamente os dados pessoais para que estas informações não sejam compartilhadas de forma indiscriminada**. Por exemplo: o CPF completo de um estudante não pode ser publicado nos resultados de processos seletivos do IFB.

Importante!

-  Agora que a lei está valendo, vamos **solicitar informações e dados pessoais apenas quando realmente necessários**, evitando coletar informações que não sejam utilizadas;
-  Vamos evitar o uso de blocos de papel ou papéis avulsos para anotar dados pessoais. **Sempre utilize os formulários e sistemas específicos para cada fim**;
-  Ao realizar atendimentos, **descarte os registros e dados desnecessários** ao finalizá-los;
-  **Encerre sempre as sessões de e-mail institucional ou sistemas** nos quais podem ser acessados dados pessoais.

VOCÊ SABIA QUE O IFB POSSUI UMA COMISSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA LGPD?

Sim! Esta comissão (Portaria 1.036/2021) encontra-se em pleno trabalho e conta com sua contribuição para entender a realidade do **Instituto Federal**.

Todas as informações sobre a implementação da **LGPD no IFB** estão disponíveis no endereço:

[shorturl.at/iLN67](https://www.ifb.edu.br/institucional/26467-protacao-de-dados-pessoais)

<https://www.ifb.edu.br/institucional/26467-protacao-de-dados-pessoais>

Convidamos você para responder a este rápido formulário que ajudará a comissão no direcionamento do seu trabalho. **Agradecemos sua participação!**

[shorturl.at/LR124](https://forms.gle/gmhR1GDheHuiS8Ke8)

<https://forms.gle/gmhR1GDheHuiS8Ke8>

